



AUTÓGRAFO DE LEI N° 30/2023

Autor do Projeto: Executivo Municipal

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 7591, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, MODIFICADA PELA LEI N° 7883, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DO CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA - CTER DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1° O artigo 3°, inciso I, alíneas "a" e "c", e inciso II, alínea "b", da Lei Municipal n° 7591, de 04 de outubro de 2018, ficam alteradas, passando a vigorar com a seguinte redação:

"CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3° (...)

I - (...)

- a) *Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (SEMCIT);*
- b) (...)
- c) *Secretaria Municipal de Agricultura e Interior (SEMAI);*
- d) (...)

II - (...)

- a) (...)
- b) *SINDIUPES - Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Espírito Santo.*
- c) (...)
- d) (...)

(...)"

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de junho de 2023.

BRÁS ZAGOTTO

Presidente

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

